



2018/2107(INI)

24.1.2019

PARECER

da Comissão do Desenvolvimento

dirigido à Comissão do Comércio Internacional

sobre a aplicação do Regulamento (UE) n.º 978/2012
(2018/2107(INI))

Relator de parecer: Frank Engel

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Desenvolvimento insta a Comissão do Comércio Internacional, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Congratula-se com a avaliação intercalar da Comissão do Sistema de Preferências Generalizadas (SPG) da UE; saúda o facto de o novo regulamento ter registado um aumento das exportações dos beneficiários dos regimes «Tudo Menos Armas» (TMA) e SPG+, o que representa um contributo importante para a erradicação da pobreza;
2. Salienta que a política comercial da UE deve assentar nos princípios da política externa da UE (eficácia, transparência e valores), considerando que o artigo 208.º do TFUE estabelece o princípio da coerência das políticas para o desenvolvimento e define a erradicação da pobreza como objetivo principal;
3. Regista com satisfação que, em 2016, entraram na UE 62,6 mil milhões de EUR em importações ao abrigo das preferências do SPG (uma tendência crescente), distribuídos da seguinte forma: 31,6 mil milhões de EUR de beneficiários do SPG normal, cerca de 7,5 mil milhões de EUR de beneficiários do SPG+ e 23,5 mil milhões de EUR de beneficiários do TMA (dados do Eurostat de setembro de 2017);
4. Recorda que o SPG ajuda as indústrias dos países em desenvolvimento a ultrapassar as dificuldades que esses países enfrentam nos mercados de exportação como resultado dos custos iniciais elevados; relembra que, em conformidade com os objetivos da CNUCED, os objetivos do SPG consistem em aumentar as receitas de exportação e promover a industrialização dos países em desenvolvimento e, conseqüentemente, dos países menos desenvolvidos (PMD), bem como acelerar o seu crescimento com vista a erradicar a pobreza;
5. Sublinha que o SPG+ é um instrumento essencial da política comercial da UE, que oferece melhor acesso ao mercado e está dotado de um mecanismo de acompanhamento rigoroso para a promoção dos direitos humanos e laborais, a proteção ambiental e a boa governação em países em desenvolvimento vulneráveis;
6. Congratula-se com o facto de a taxa de utilização das preferências dos beneficiários do TMA ser elevada; recorda que o acesso ao mercado, por si só, não é suficiente para reduzir a pobreza e as desigualdades nos PMD ; salienta, por conseguinte, que o TMA deve ser complementado com assistência ao desenvolvimento, bem como com assistência relacionada com o comércio e o reforço das capacidades, para que seja mais eficaz; observa, em particular, que são necessários mais esforços para resolver questões como a apropriação ilegal de terras e a degradação ambiental no contexto do TMA;
7. Lamenta que a avaliação intercalar indique que o SPG apenas tenha tido um impacto limitado no desenvolvimento sustentável e na proteção do ambiente; observa com preocupação, em especial, que a produção e o comércio de têxteis e vestuário, que são os principais produtos importados ao abrigo do SPG, aceleraram a degradação ambiental nos países beneficiários, na ausência de mecanismos adequados de gestão

ambiental e de resíduos¹; espera que a revisão intercalar do SPG incentive ainda mais os parceiros comerciais da UE a adotarem normas sociais, laborais e ambientais mais elevadas, o que seria possível com incentivos como preferências pautais adicionais para os produtos produzidos de forma sustentável;

8. Regista as avaliações que defendem que o SPG tem contribuído, em grande medida, para o desenvolvimento social e os direitos humanos, em especial para o emprego das mulheres, os direitos fundamentais e os direitos laborais, o respeito pelas normas ambientais, a adoção de práticas de boa governação, incluindo a luta contra a droga, a corrupção, o branqueamento de capitais e o terrorismo, e a ratificação das convenções fundamentais da OIT; insta a Comissão a intensificar o diálogo com os países parceiros sobre estas questões, a fim de assegurar o progresso contínuo;
9. Recorda, no entanto, que o SPG é um regime baseado em incentivos, que deve ser utilizado de forma coerente para ser eficaz; lamenta que as investigações sobre o alegado incumprimento dos requisitos não tenham sido iniciadas de forma coerente ou atempada; considera que a suspensão temporária das preferências pautais em caso de violações graves e sistemáticas dos direitos fundamentais deve ser utilizada de forma coerente e eficaz; salienta a importância do compromisso e do acompanhamento contínuos, bem como de uma maior participação da sociedade civil nesses processos;
10. Exorta a Comissão a tomar medidas mais céleres e decisivas sobre alegadas violações dos direitos humanos ou laborais ao abrigo dos requisitos do SPG; solicita a criação de um mecanismo que possa ser invocado por indivíduos ou grupos que tenham sido afetados negativamente pela aplicação do SPG;
11. Solicita que seja prestado mais apoio aos países beneficiários do SPG+ para inverter a tendência de diminuição da diversificação de produtos; considera que o sistema de acompanhamento mais reforçado do SPG+, juntamente com as conclusões dos organismos de acompanhamento da ONU e da OIT e as informações fornecidas por terceiros, contribuiu para o facto de todos os beneficiários do SPG+ estarem a realizar progressos na aplicação das 27 convenções; insta a Comissão a intensificar os seus esforços destinados a melhorar a transparência do acompanhamento do SPG + por parte da UE, cujo mecanismo deve aplicar-se igualmente aos países beneficiários do SPG e do TMA;
12. Observa com preocupação que não existe condicionalidade para incentivar os países beneficiários do SPG e do TMA a aderirem às normas ambientais e a cumprirem as convenções internacionais em matéria de alterações climáticas e de proteção do ambiente; considera que a lista de convenções sobre direitos humanos e laborais fundamentais e sobre os princípios ambientais e de governação deve ser atualizada na próxima reforma do Regulamento SPG, nomeadamente através da inclusão de uma nova condicionalidade na ratificação e aplicação efetiva do Acordo de Paris sobre alterações climáticas, de um modo mais abrangente; insta a Comissão a prestar apoio técnico, a fim de melhorar a proteção do ambiente na execução de cada um dos três regimes SPG;
13. Recorda que a UE deve incentivar, no interesse da coerência com as políticas de outros

¹ Ver a avaliação intercalar do SPG mencionada acima.

intervenientes internacionais, como as multinacionais, a plena participação na melhoria do respeito pelos direitos humanos, direitos das crianças, direitos sociais, direitos ambientais e da saúde pública no mundo; insta a UE a garantir que os direitos humanos sejam respeitados em relação ao direito de trabalhar nas cadeias de valor mundiais, ou seja, em toda a cadeia de abastecimento;

14. Recorda que o SPG abrange, mais do que qualquer outro setor, o setor da produção têxtil e de vestuário, que os custos baixos do investimento e a disponibilidade de empregos pouco qualificados significam que as indústrias têxtil e do vestuário são um setor importante em termos da industrialização dos PMD e que os têxteis e o vestuário desempenham um papel fundamental na emancipação das mulheres; exorta a UE a estabelecer um quadro de dever de diligência juridicamente vinculativo para as empresas e a alargar, ao setor têxtil, os modelos desenvolvidos no contexto de minerais de conflito, nomeadamente em termos de transparência e de rastreabilidade;
15. Apela a uma maior participação no processo de acompanhamento por parte da sociedade civil e das agências de desenvolvimento;
16. Salienta a importância do reforço das capacidades nos países beneficiários para reduzir as restrições do lado da oferta em matéria de diversificação e de utilização das preferências; solicita que as medidas no âmbito da ajuda ao comércio sejam utilizadas de forma mais eficaz a este respeito.

**INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

Data de aprovação	22.1.2019
Resultado da votação final	+: 20 -: 0 0: 1
Deputados presentes no momento da votação final	Mireille D'Ornano, Doru-Claudian Frunzuliță, Enrique Guerrero Salom, Maria Heubuch, Teresa Jiménez-Becerril Barrio, Linda McAvan, Norbert Neuser, Vincent Peillon, Lola Sánchez Caldentey, Elly Schlein, Bogusław Sonik, Eleni Theodorou, Anna Záborská, Joachim Zeller, Željana Zovko
Suplentes presentes no momento da votação final	Marina Albiol Guzmán, Agustín Díaz de Mera García Consuegra, Frank Engel, Stefan Gehrold, Maria Noichl, Judith Sargentini

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

20	+
ECR	Eleni Theoharous
GUE/NGL	Marina Albiol Guzmán, Lola Sánchez Caldentey
PPE	Agustín Díaz de Mera García Consuegra, Frank Engel, Stefan Geurold, Teresa Jiménez-Becerril Barrio, Bogusław Sonik, Anna Záborská, Joachim Zeller, Željana Zovko
S&D	Doru-Claudian Frunzuliță, Enrique Guerrero Salom, Linda McAvan, Norbert Neuser, Maria Noichl, Vincent Peillon, Elly Schlein
VERTS/ALE	Maria Heubuch, Judith Sargentini

0	-

1	0
EFDD	Mireille D'Ornano

Legenda dos símbolos utilizados:

- + : votos a favor
- : votos contra
- 0 : abstenções